



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 088/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

“APROVA O REMEMBRAMENTO DOS LOTES Nº 07/08-A E 07/08-B DA QUADRA LETRA E, BAIRRO JARDIM IPÊ, ZONA URBANA, CORONEL SAPUCAIA - MS”.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme o registro nº 008/2024 de 17 de dezembro de 2024, o remembramento dos Nº 07/08-A e 07/08-B da Quadra letra E, devidamente matriculado no CRI, Comarca de Amambai sob os nº 18.857 e 18.858, pertencente do loteamento Bairro Jardim Ipê de Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: LOTE Nº 07/08-A DA QUADRA LETRA E – JARDIM IPÊ – CORONEL SAPUCAIA-MS: Medindo 10,00 x 25,00 m (dez metros de frente por vinte e cinco metros de frente aos fundos), perfazendo uma área de 250,00 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte:12,50 m com o lote nº 07 e 12,50 m com o lote nº 08;

Ao Sul:25,00 m com o lote nº 07/08-B;

A Leste:.....10,00 m com a Rua Amador Flores Sobrinho, para onde faz frente;

A Oeste:.....10,00 m com fração do lote nº 06.

IMÓVEL: LOTE Nº 07/08-B DA QUADRA LETRA E – JARDIM IPÊ – CORONEL SAPUCAIA-MS: Medindo 10,00 x 25,00 m (dez metros de frente por vinte e cinco metros de frente aos fundos), perfazendo uma área de 250,00 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte:25,00 m com o lote nº 07/08-A;

Ao Sul:12,50 m com o lote nº 10 e 12,50 m com o lote nº 09;

A Leste:.....10,00 m com a Rua Amador Flores Sobrinho, para onde faz frente;

A Oeste:10,00 m com fração do lote nº06.

Art. 2º - Lembra-se os lotes Nº 07/08-A e 07/08-B, onde passa a identificar como nº 07/08, Bairro Jardim Ipê, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

SITUAÇÃO REMEMBRADO

IMÓVEL: LOTE Nº 07/08 DA QUADRA LETRA E – JARDIM IPÊ – CORONEL SAPUCAIA-MS: Medindo 20,00 x 25,00 m (vinte metros de frente por vinte e cinco metros de frente aos fundos), perfazendo uma área de 500 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte:12,50 m com o lote nº 07, 12,50m com o lote nº 08;

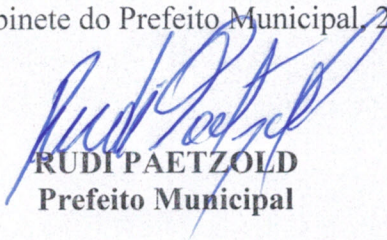
Ao Sul:12,50 m com o lote nº 10 e 12,50m com o lote nº 09;

A Leste:.....20,00 m com a Rua Amador Flores Sobrinho, para onde faz frente;

A Oeste:20,00 m com fração do lote nº 06.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 2024.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 088/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

“APROVA O REMEMBRAMENTO DOS LOTES Nº 07/08-A E 07/08-B DA QUADRA LETRA E, BAIRRO JARDIM IPÊ, ZONA URBANA, CORONEL SAPUCAIA - MS”.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme o registro nº 008/2024 de 17 de dezembro de 2024, o remembramento dos Nº 07/08-A e 07/08-B da Quadra letra E, devidamente matriculado no CRI, Comarca de Amambai sob os nº 18.857 e 18.858, pertencente do loteamento Bairro Jardim Ipê de Coronel Sapucaia - MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: LOTE Nº 07/08-A DA QUADRA LETRA E – JARDIM IPÊ – CORONEL SAPUCAIA-MS: Medindo 10.00 x 25,00 m (dez metros de frente por vinte e cinco metros de frente aos fundos), perfazendo uma área de 250,00 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte:12,50 m com o lote nº 07 e 12.50 m com o lote nº 08;

Ao Sul:25,00 m com o lote nº 07/08-B;

A Leste:.....10,00 m com a Rua Amador Flores Sobrinho, para onde faz frente;

A Oeste:.....10,00 m com fração do lote nº 06.

IMÓVEL: LOTE Nº 07/08-B DA QUADRA LETRA E – JARDIM IPÊ – CORONEL SAPUCAIA-MS: Medindo 10.00 x 25.00 m (dez metros de frente por vinte e cinco metros de frente aos fundos), perfazendo uma área de 250.00 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte:25,00 m com o lote nº 07/08-A;

Ao Sul:12,50 m com o lote nº 10 e 12.50 m com o lote nº 09;

A Leste:.....10,00 m com a Rua Amador Flores Sobrinho, para onde faz frente;

A Oeste:10,00 m com fração do lote nº06.

Art. 2º - Lembra-se os lotes Nº 07/08-A e 07/08-B, onde passa a identificar como nº 07/08, Bairro Jardim Ipê, zona urbana de Coronel Sapucaia - MS.

SITUAÇÃO REMEMBRADO

IMÓVEL: LOTE Nº 07/08 DA QUADRA LETRA E – JARDIM IPÊ – CORONEL SAPUCAIA-MS: Medindo 20.00 x 25.00 m (vinte metros de frente por vinte e cinco metros de frente aos fundos), perfazendo uma área de 500 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte:12,50 m com o lote nº 07, 12.50m com o lote nº 08;

Ao Sul:12,50 m com o lote nº 10 e 12.50m com o lote nº 09;

A Leste:.....20,00 m com a Rua Amador Flores Sobrinho, para onde faz frente;

A Oeste:20,00 m com fração do lote nº 06.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 2024.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2024

Processo nº 0162/2024

Concorrência Pública nº016/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Vila Nova – Lote 04, no município de Coronel Sapucaia/MS, em atendimento à Proposta SICONV nº 934228, conforme especificações detalhadas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital.

Dotação Orçamentária: 1 - 09.09.01-15.782.1400.1-004-4.4.90.51.00-1.700.0000-000 - Ficha: 478

Valor: R\$ 590.355,80 (quinhentos e noventa mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

Vigência: 20/12/2024 à 20/12/2025

Data da Assinatura: 20/12/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e SANDRA CRISTINA FALCIONI CARDINAL, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA